

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2012

AO PROJETO DE LEI Nº 036/2012-Exec.

**EMENTA:** Modifica o Parágrafo Único, constante no art. 5º do Projeto de Lei nº 036/2012-Exec., de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 1.885, de 15 de junho de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE), e dá outras providências..

### TEXTO

#### Onde lê-se:

**Art. 5º** - Fica acrescido a Lei nº 1.885/2010, o parágrafo único ao artigo 33 que passará a ter seguinte redação:

Parágrafo único - Os auxiliares de creche já aprovados em concurso público e que estejam em efetivo exercício da função, desde que graduados em normal médio ou portadores de licenciatura plena, serão transformados em Professor e passarão, automaticamente, a ingressarem no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

#### Leia-se:

**Art. 5º** - Fica acrescido a Lei nº 1.885/2010, o parágrafo único ao artigo 33 que passará a ter seguinte redação:

Parágrafo único - Os auxiliares de creche já aprovados em concurso público e que estejam em efetivo exercício da função, **bem como os auxiliares de serviços gerais concursados em pleno exercício do cargo, que comprovadamente exerçam a função de auxiliar de creche há pelo menos 05 (cinco) anos**, desde que graduados em normal médio ou portadores de licenciatura plena, serão transformados em Professor e passarão, automaticamente, a ingressarem no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Sala das sessões, 18 de junho de 2012.

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**

- Vereador Autor -